



ARCHIVO DO SENADO
DE
SÃO PAULO

Senado de S. Paulo

Projecto n.º 38 de
1907, da Camara.

~~Discussão do projecto n.º 38, de 1907,
da mesma Camara, tendo o districto
de paz de «Paranapiacaba», no municipio
de S. Bernardo, com parecer favoravel
da commissão de Justiça.~~

16

Registrado a fols. 36, e accordado
lhos competentes, pelo meu
meu Ruy de Albuquerque Pisotta

Archivado em 19. Novembro 1907.

O Official,

Alfredo Rubens
Archi. 1907 - 16.

O Director:

Bento Reguier Saes.

Lei n.º 1098 de 5-11-907

S/Cx 192 / 1907



SENADO DE S. PAULO

Copiado por [illegible]

Commissão de Justiça

Parecer N.º 137 de 1907

A imprimir - 28-10-1907.

Beneditino

A Commissão de Justiça, á vista dos documentos componentes do projecto n.º 38, de 1907, da Camara dos Deputados, que cria o districto de paz de "Paranapiacaba", no municipio de S. Bernardo, e de parecer que seja dado á discussáo e approvado pelo Senado o referido projecto.

Sala das Comissões do Senado, 28 de Outubro de 1907.

Syriano Campy
Januario de [illegible]
Rorrigolite

Approvado em 2ª discussáo - 30-10-907
Beneditino

Approvado. projecto á promulgacáo
4-11-907.
Syriano Campy

S/Ex 132/1907

PARECER N. 137, DE 1907

A comissão de Justiça, á vista dos documentos componentes do projecto n. 38, de 1907, da Camara dos srs. Deputados, que crea o districto de paz de «Paranapiacaba», no municipio de S. Bernardo, é de parecer que seja dado á discussão e approvado pelo Senado o referido projecto.

Sala das commissões do Senado, 28 de outubro de 1907.—*Siqueira Campos, Ignacio de Mendonça Uchôa, Rodrigo Leite.*

PROJECTO N. 38, DE 1907, DA CAMARA

O Congresso Legislativo de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica creado o districto de paz de Paranapiacaba, no municipio de S. Bernardo, comarca da capital, com as seguintes divisas: Principiam nas nascentes do Rio Grande, na Serra do Paranapiacaba, seguem por esta pelas divisas do municipio de Santos até a estrada Vergueiro e por esta até o Zansalás, na estrada velha de Mogy das Cruzes, por esta até ao alto do espigão da fazenda da Grama e por este até o Rio Grande, e por este acima até a ponte na estrada que da estação do Rio Grande vai a Mogy das Cruzes, por esta até o ribeirão do Ouro Fino e por este até a Serra do Paranapiacaba, pelas actuaes divisas com Mogy das Cruzes e pela serra referida até as nascentes do Rio Grande, onde tiverem começo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de S. Paulo, 23 de outubro de 1907.—*Carlos de Campos*, presidente; *Vicente Guilherme*, 1.º secretario; *Gustavo Paes de Barros*, 2.º secretario.

Confirmando.
© P. offal
A. Bevilacqua

132/1907

S/Cx 192 / 1907

A' Com. de Justiça 24-10-907
Bento Muniz

N.º 357



Secretaria da Câmara dos Deputados do Estado de São Paulo

em 23 de Outubro de 1907

Exm.º Sr. Presidente do Senado

A Câmara dos Deputados remette ao Senado o
incluso projecto de lei, creando o districto do par
de "Taranapiacabá", no municipio de São
Bernardo,

para que se digne sujeital-o á discussão e votação.

O 1.º Secretario.

Vicente Guilherme

pag 4 / Pl 38

S/Cx 192 / 1907

PROJECTO N. 38, DE 1907

A Camara Municipal de S. Bernardo representou á Camara dos Deputados sobre a conveniencia da creação de um districto de paz no logar denominado Alto da Serra, naquelle municipio, e as informações prestadas pelas auctoridades ouvidas a respeito são todas favoraveis á pretensão da referida municipalidade.

A commissão de Estatistica, Divisão Civil e Judiciaria é de parecer que seja creado o districto, mudando-se-lhe, porém, o nome para o de Paranapiacaba, para o que deve ser approvedo o seguinte projecto de lei:

O Congresso Legislativo de S. Paulo decreta:

Art. 1.º Fica areado o districto de paz de Paranapiacaba, no municipio de S. Bernardo, comarca da capital, com as seguintes divisas: Principiam nas nascentes do Rio Grande, na Serra do Paranapiacaba, seguem por esta pelas divisas do municipio de Santos até a estrada Vergueiro e por esta até o Zansalás, na estrada velha de Mogy das Cruzes, por esta até ao alto do espigão da fazenda da Grama e por este até o Rio Grande, e por este acima até a ponte na estrada que da estação do Rio Grande vai a Mogy das Cruzes, por esta até o ribeirão do Ouro Fino e por este até a serra do Paranapiacaba, pelas actuaes divisas com Mogy das Cruzes e pela serra referida até as nascentes do Rio Grande, onde tiveram comoço.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das commissões, 11 de outubro de 1907. — *Plinio de Godoy*, presidente e relator; *Ataliba Leonel*, *Cornelio Vieira*, *Pedro Costa*.

pg 5 / PL 38



Camara Municipal de S. Bernardo

A. C. de Est. 17.º de 1907

N.º 181 Officio da ^{em} 21 de Agosto ^{de} 1907
 S. Bernardo, pedindo a creação de um
 Districto de Paz no alto da Serra.
 Cidadãos

A Camara Municipal de São Bernardo no intuito de attender uma de suas maiores necessidadas, tem a honra de solicitar de V. V. E. ^{Ex.ªs} a creação do Districto de Paz do Alto da Serra.

O povoado denominado Senhor Bom Jesus do Alto da Serra, tem mais de cento e cinquentas casas habitadas, o imposto predial produz 6:786\$480 reis; possui um predio adequerido e offerecido pela população a Camara Municipal, para n'elle funcionar o Juiz de Paz, tem cemiterio construido e mantido por esta Municipalidade e tem tambem uma secção eleitoral com 196 eleitores.

Assim pois esta Camara pede a creação desse Districto de Paz com os seguintes limites: Principia nas nascentes do Rio Grande, na Serra do Paramapiacaba, segue por esta, dividindo com o Municipio de Santos até a estrada Verqueiro, segue por esta até o Mansalão na estrada velha de Mergu das Cruzes, segue por esta até o alto do espigão da Fazenda Grande digo da Fazenda da Gramma e

por esta até o Rio Grande e por esta aci-
ma até a ponte da estrada, que da Estação
do Rio Grande vai a Mengy das Cruzes, por
esta até o Ribeirão do Ouro-Fino e por esta
até a Serra do Paranapiacaba, pelas actua-
es divisas com Mengy das Cruzes e por
esta serra até as nascentes do Rio Gran-
de onde principia estas divisas.

Esta Cammara espera que o seu
justo pedido será tomado em con-
sideração.

Saude e Fraternidade

As Ill.^{mas} E. Ex.^{tas} Srs.^{es} Presidente
e Membros da Cammara dos Deputa-
dos do Estado de São Paulo.

A Cammara.
João Baptista de Al.^o Lima
Alfredo Luiz Hugo
Carlos Pinguet
Manoel de Costa Marques
Leão Evangelista de Lima
Jose Arnibal Collova

N.º 462. de 12 V. do Prot. S/Cx 192/1907

Estal. em 18-9-07.



Secretaria d' Estado das Negocios do Interior

São Paulo, 16 de Setembro de 1907

1ª Sub-Directoria
- 1ª Secção

N.º 769

Commissão de Estatística, S. Paulo, 18-9-07

Sr. Primeiro Secretario da Camara dos Deputados

Officio do Sr. Secretario de Negocios do Interior, transmittindo as informações da Camara Municipal de S. Bernardo sobre a creação de um districto de paz na parte da terra

Tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso officio da Camara Municipal de São Bernardo, informando o parecer no. 112., da Commissão de Estatística dessa casa do Congresso.

Saude e fraternidade.

Gustavo de Oliveira Godoy

208/19128

S/C 192/1907



Camara Municipal de S. Bernardo

em 14 de Setembro de 1907.

N.º 189

Cidadão

Em resposta o offi-
cio de V. Exc.^a de n.º 762, de 11
de Setembro de 1907. Em cum-
primento a que Vas foi dirigi-
do pela Commissão de Es-
tatística, divisão civil e
Judiciaria da Camara
dos Srs. Deputados, cum-
pre esta Camara infor-
mar o seguinte:

1.º A população do Alto da
Serra é de mais de mil ha-
bitantes.

2.º A distancia do povoado
do Alto da Serra, dista da se-
de do Districto de Paz do Ri-
beirão Pires mais de 18 ki-
lometros e da sede do mu-
nicipio de São Bernardo,
dista mais de 40 kilometros

3.º A municipalidade tem no
Alto da Serra um proprio
municipal, nas condições
de ser nelle celebrados os

Protocolado sob n.º 140.
de 1907
Dir. 16 de Setembro de 1907

SECRETARIA DO INTERIOR

SET 16 1907

SUB-DIRECTORIA
SÃO PAULO

789/PC 38

actos do casamento civil e audiências do Juizo.

Hº Existe no povoado do Alto da Serra um Cemiterio construido e mantido e mantido pela municipalidade. É o que nos sempre informar.

Saudes e Fraternidade

Ao Ex.^{mo} Sr.^o Dr. Gustavo de Oliveira Gadoy
 D. D. Secretario de Estado das Negocias
 do Interior do Estado de S. Paulo.

A Camara.

João Baptista de Al.^o Lima

Alfredo Luiz Staggem

Carlos Pinguet

Marcel da Costa Marques

João Evangelista de Lima

Jose e Arnibal Callioni

N.º 68 L.º aff.º 18 do Prot.

S/Cx 132/1907

Estad. em 10-10-07

SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DA
SEGURANÇA PÚBLICA

Paulo de F. de Outubro de 1907.

Primeira Directoria

1.ª Secção

N.º 1701

Snr. Dr. 1.º Secretario da Camara dos Senhores Deputados.

Officio do Sr. Secretario da Justica e da Seguranca Publica, transmittindo a informacao do Sr. Juiz de Direito Director do Forum da comarca da Capital sobre a creacao do districto de paz do Alto da Serra, no municipio de S. Bernardo.

Attendendo á requisicao constante do vosso officio n. 281 de 10 do corrente, tenho a honra de passar ás vossas mãos a informacao prestada pelo snr. dr. Juiz de Direito Director do Forum da comarca da Capital sobre a conveniencia da creacao de um districto de paz no Alto da Serra, municipio de São Bernardo.

Saude e fraternidade.

Washington Luis

*A quem se refere
10.10.07
V. de F.*

S/Cx 192 / 1907



Juizo de Direito da 3.^o Vara Criminal da Capital
Director do Forum,

aos 2 de Outubro de 1907

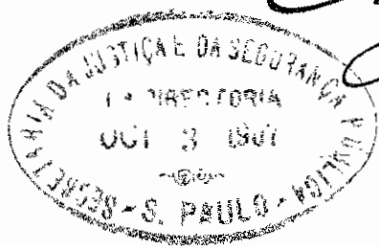


Com.^o Sr. Doutor Secretario da Jus-
tica e da Seguranca Publica

Em resposta ao officio sob
n.^o 1537, de 13 de Setembro do corrente
anno, cumpre-me informar a V. Ex.^a,
nao haver inconveniencia na creacao
do districto de paz do Alto da Serra,
conforme pediu a Camara Muni-
cipal de S. Bernardo.

Saude e Fraternidade

O Director do Forum,
Miguel de Faria Alves Albuquerque



pg 12 / 02 28



O Congresso Legislativo
do Estado de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica creado o districto do par do Paranapiacaba, no municipio do S. Bernardo, comarca da Capital, com as seguintes divisas: Principiam nas nascentes do Rio Grande, na Serra do Paranapiacaba, seguem por esta pelas divisas do municipio do Santos até a estrada Perqueiro e por esta até o Transalás, na estrada velha de Moogy das Cruzes, por esta até ao alto do Espigão da fazenda da Grana e por este até o Rio Grande, e por este acima até a ponte na estrada que da estação do Rio Grande vai a Moogy das Cruzes, por esta até o ribeirão do Curó Fino e por este até a Serra do Paranapiacaba, pelas actuaes divisas com Moogy das Cruzes e pela sepa referida até ás nascentes do Rio Grande, onde tiveram começo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Câmara dos Deputados do Estado
do S. Paulo, 23 de Outubro de 1907.

Ante o tempo, presidente
Vicente Silveira, 1º Vice
Gustavo Feres de Barros, 2º vice

Comarca
1907
38